



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6131 – E-mail: ppgn@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 03/PPGN/2019
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
DE MESTRADO E DE DOUTORADO

Retificado

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso das suas atribuições, lança o edital anual de 2019 para a seleção e concessão de bolsas de estudo de mestrado e doutorado neste programa, com validade até **31 de dezembro de 2020**.

Neste Edital, consideramos:

- 1- O Regimento do PPGN-UFSC, de 03 de novembro de 2017, no artigo 10º, inciso V, o qual dispõe que, compete ao Colegiado Delegado estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa, observadas as regras das agências de fomento;
- 2- A Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, que dispõe sobre a Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSC,
- 3- Os termos da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Demanda Social;
- 4- Os termos da Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, da CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 5- A nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 do Presidente da CAPES;
- 6- Demais normas sobre concessão de bolsa de estudo, de editais de agências de fomento em vigor (ex. CNPq, FAPESC, entre outras).

1. DATAS

Lançamento do Edital: **11 de junho de 2019**

Período de inscrição: **01 a 04 de julho de 2019, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas**

Publicação dos resultados: **até 10 de julho de 2019**

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. Ficha de inscrição e cadastro socioeconômico (**anexo 1**).
- II. Histórico Escolar para os alunos das turmas anteriores a 2019.
- III. Declaração de acordo do orientador (**anexo 2**) e do aluno (**anexo 3**) quanto a candidatura da bolsa.
- IV. Declaração de vínculo empregatício ou rendimento de qualquer natureza, incluindo bolsas de estudo (**anexo 4A, 4B ou 4C**).
- V. Relatório de atividades acadêmicas desenvolvidas durante todo o período no PPGN para os alunos de turmas anteriores a 2019 (**anexo 5**).

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado informando nome completo e nível a que está concorrendo à bolsa.

Parágrafo Segundo: A ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Os documentos para inscrição devem ser entregues em envelope fechado na secretaria do PPGN, piso térreo do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFSC, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, entre os dias 01 a 04 de julho de 2019.

4. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO, RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- I. Estar regularmente matriculado e ter dedicação integral às atividades do PPGN da UFSC.
- II. Residir na grande Florianópolis durante a vigência da bolsa.
 - a. No momento da implementação o bolsista deverá apresentar comprovante de residência na grande Florianópolis (cópia);
 - b. Aos que não possuem comprovante de residência em seu próprio nome: apresentar declaração do proprietário do imóvel, de que o pós-graduando reside naquele endereço constante no comprovante entregue;
 - c. Aos que ainda não possuem comprovante de residência na grande Florianópolis: apresentar declaração da situação em que se encontra, comprometendo-se a providenciar a entrega desse documento até 15 de setembro de 2019.
- III. Bolsistas poderão possuir somente uma nota inferior a 8,0 ao longo do curso.
- IV. Não ser reprovado em nenhuma disciplina. A reprovação em, pelo menos, uma disciplina acarretará no cancelamento da cota de bolsa.
- V. Não ter conceito "I" (incompleto) em nenhuma disciplina, exceto em casos de licença maternidade ou médica. Observa-se que o conceito "I" só poderá vigorar até o encerramento do

período letivo subsequente à sua atribuição. Depois de decorrido esse período, o professor deverá lançar a nota do estudante.

VI. Realizar estágio de docência. O estágio de docência é obrigatório aos doutorandos bolsistas. Considerando o Artigo 18, inciso VII da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 "o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência".

VII. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais SEM percepção de vencimentos.

VIII. Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSC.

IX. Não ser aluno de programa de residência médica e de nenhum curso de Graduação ou de Pós-Graduação (*strictu sensu*).

X. Ter sido classificado no processo seletivo de bolsas de estudo especialmente instaurado pelo PPGN/UFSC.

XI. Não acumular o recebimento da bolsa de estudos com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada, ou outra espécie de remuneração, excetuando-se:

a) **Poderá** ser admitido como bolsista o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida **anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do PPGN**, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas CAPES-DS;

XII. Para o docente de instituição de ensino superior, com prejuízo de vencimentos, apresentar comprovante de afastamento integral e justificativa do fato de não estar integrado no Plano Interno de Capacitação Docente (PICD) ou Plano Qualificação Interno (PQI). Os docentes de instituição de ensino superior pública, sem prejuízo de vencimentos e com afastamento integral, não podem receber bolsa CAPES-DS do PPGN. Com relação a outras agências de fomento de bolsas de estudos, casos específicos serão analisados de acordo com edital da agência de fomento em questão.

XIII. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até dezoito meses e ocorrerão nos seguintes casos: a) de até seis meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento; b) de até dezoito meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela CAPES ou por outra agência.

XIV. O bolsista está obrigado a apresentar, dentro dos prazos estipulados pelo PPGN, relatórios semestrais de suas atividades acadêmicas (conforme modelo de relatório disponível no site do

PPGN). Caso esse item não seja cumprido, os pagamentos serão suspensos ou a bolsa será cancelada. O bolsista também está obrigado a realizar, dentro dos prazos estipulados pelo PPGN, todas as tramitações culminando com a defesa da sua dissertação ou tese. O relatório final do bolsista é substituído pela entrega da versão final da dissertação ou tese.

XV. Na fase de desenvolvimento das atividades relativas à dissertação ou à tese, o bolsista não terá sua bolsa renovada caso não esteja observando o cronograma de trabalho constante no projeto de dissertação ou tese, defendido em Exame de Qualificação. Atrasos ou alterações no desenvolvimento desse cronograma deverão ser justificados junto ao Colegiado Delegado do PPGN com o parecer do(a) orientador(a).

XVI. O bolsista fica obrigado a comunicar imediatamente à Coordenação do PPGN, com ciência do orientador, qualquer mudança em sua situação empregatícia e de residência, bem como qualquer interrupção eventual das suas atividades curriculares.

XVII. Sempre que houver resultado técnico ou científico passível de divulgação originada das atividades do bolsista como mestrando ou doutorando, o bolsista deverá fazer, no veículo de divulgação, expressa referência ao órgão de fomento que concedeu a bolsa.

XVIII. O aluno bolsista fica sujeito também às normas da instituição de fomento que lhe outorga a bolsa.

XIX. O aluno é responsável pela veracidade das informações e dos documentos que apresentar para o edital de bolsas. A inobservância pela Instituição de Ensino Superior dos requisitos deste edital acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à agência de fomentos dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente. Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos: a) se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida; b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência; c) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

I. Serão destinadas duas bolsas de estudos de mestrado e duas bolsas de estudo de doutorado para os dois primeiros classificados no processo Seletivo do PPGN 2019, Edital no.03/2018/PPGN, independente do professor orientador, desde que atendam os critérios de bolsa da CAPES ou outra agência de fomento.

II. Em seguida, serão priorizadas bolsas de estudo para os alunos regularmente matriculados no PPGN (mestrado ou doutorado), das turmas anteriores a 2019, que não tenham sido contemplados com bolsa anteriormente (com exceção de bolsa emergencial), independente do professor orientador, desde que atendam os critérios de bolsa da CAPES ou outra agência de fomento. Para concorrer a

bolsa, esses alunos (turmas anteriores a 2019) deverão entregar, **obrigatoriamente** junto aos documentos para inscrição, um relatório de atividades acadêmicas desenvolvidas durante todo o período no PPGN (**anexo 5**). A avaliação desses alunos será realizada da seguinte forma:

- a) Relatório de atividades acadêmicas: peso 3,0
- b) Classificação no processo seletivo que se submeteu o aluno: peso 2,0
- c) Avaliação socioeconômica: peso 4,0
- d) Classificação da situação do orientador em relação ao número de orientandos com bolsas do PPGN (no mesmo nível) em agosto de 2019: peso 1,0

III. As bolsas de estudos remanescentes serão destinadas aos demais candidatos da turma 2019 inscritos, conforme os seguintes critérios:

- a) Classificação no processo seletivo 2019: peso 5,0
- b) Avaliação socioeconômica: peso 4,0
- c) Classificação da situação do orientador em relação ao número de orientandos com bolsas do PPGN (no mesmo nível) em agosto de 2019: peso 1,0

IV. Para bolsas emergenciais:

- a) As bolsas emergenciais serão solicitadas pelo PPGN à Pró-Reitoria da Pós-Graduação (PROPG).
- b) Terá prioridade para a solicitação da bolsa emergencial o aluno que estiver em fase de conclusão do curso, nos últimos seis meses, e que não tenha recebido nenhum tipo de bolsa anteriormente, bem como aquele procedente de outras regiões que não seja da grande Florianópolis, e que tenha feito mudança de domicílio (cidade) para a realização do curso.
- c) Caberá ao aluno enviar carta de solicitação à Coordenação do PPGN, anexando a ficha de inscrição e cadastro socioeconômico deste edital (**anexo 1**).

V. Casos não contemplados serão analisados pela Comissão de Bolsa do PPGN.

6. VALIDADE DO EDITAL:

Esse edital será válido até o **dia 31 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 11 de junho de 2019.

Profa. Patricia Faria Di Pietro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição



Coordenadora do PPGN-UFSC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Orientador(a): _____

Curso: () Mestrado () Doutorado Ano de ingresso no curso: _____

Cidade/Estado de procedência: _____

Cidade atual: _____

Endereço de residência: _____

Estado civil: _____

Declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos que:

Assinale com um X a(s) situação(ões) na(s) qual(is) você se enquadra:

Se professor universitário:

() Sou professor(a) efetivo(a) da UFSC

() Estou trabalhando como professor(a) substituto na UFSC até _____ (mês/ano)

() Sou professor de outras Universidades e estou afastado COM vencimentos.

Qual universidade: _____

Valor recebido: _____

() Sou professor de outras Universidades e estou afastado SEM vencimentos.

Qual universidade: _____

Valor recebido: _____

() Estou inscrito no PQI (Programa de Qualidade Institucional)

() Possuo ou estou solicitando outro tipo de bolsa.

Qual bolsa: _____

() Já recebi bolsa de mestrado. De que órgão? _____ Período: _____

() Outro _____

Se não for professor universitário:

() Encontro-me sem vínculo empregatício e não tenho fonte de renda

() Encontro-me sem vínculo empregatício, mas realizo consultorias, trabalhos temporários e outras formas de obtenção de renda

Relatar quais atividades desempenha e valores recebidos com essas atividades: _____

() Possuo vínculo empregatício e NÃO estou liberado(a)

Qual vínculo: _____

() Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a) SEM remuneração

Qual vínculo: _____

() Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a), COM remuneração

Qual vínculo: _____

Valor recebido: _____

() Possuo vínculo empregatício, estou liberado(a) COM remuneração e transferi residência para realizar o Curso em Florianópolis.

Minha Cidade de origem é _____

Qual vínculo: _____

Valor recebido: _____

() Possuo ou estou solicitando outro tipo de bolsa. Qual? _____

() Já recebi bolsa de mestrado. De que órgão? _____ Período: _____

() Outro _____

A partir dos requisitos para inscrição, recebimento e manutenção de bolsas constantes nesse edital, acrescente informações que você considera pertinentes para serem consideradas pela Comissão de Bolsas, no momento da análise da sua candidatura à Bolsa de Estudos:

Situação socioeconômica familiar: relatar os indivíduos/dependentes que convivem e possuem relação financeira

Indivíduo (citar o primeiro nome e grau de parentesco)	Profissão	Fontes de rendimentos (citar todas as fontes de cada pessoa. Ex.: vínculos empregatícios, rendimentos autônomos, pensões, aposentadorias, outros)	Renda mensal (R\$)

Renda total (R\$): _____

Assinatura: _____

Florianópolis, _____ de julho de 2019.

Observação: entregar, **obrigatoriamente**, as documentações que comprovem as informações socioeconômicas familiar relatadas.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

1. Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do último exercício incluindo o recibo de entrega na Receita Federal) de todos os membros que possuem renda na família, dos quais o candidato é dependente financeiro. No caso de isentos, documento de próprio punho declarando esta condição. Anexar cópia do seu Documento de Identidade.
2. CPF de todos os membros da família maiores de 18 anos.
3. Comprovante de matrícula atualizado dos membros da família que são estudantes maiores de 18 anos.
4. Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme a seguir:
 - 4.1 Trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
 - 4.2 Trabalhadores autônomos: declaração de autônomo, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos três (3) meses.
 - 4.3 Aposentados ou pensionistas: comprovante de proventos da Previdência Social;
 - 4.4 Desempregados (inclusive donas de casa): Comprovante ou declaração de desemprego com assinatura do declarante e de mais duas testemunhas, e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas. Além disso, pode ser apresentada declaração de próprio punho, descrevendo a situação em que se encontra a pessoa, da forma mais detalhada possível, para que no momento da avaliação a Comissão consiga compreender bem a situação apresentada.
 - 4.5 Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através declaração ou Decore contábil.
 - 4.6 Agricultores: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho, informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
 - 4.7 Outros rendimentos: aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, apresentar documento correspondente.
 - 4.8 Quem se caracterizar como Dependente não precisa apresentar comprovante de renda, mas deve ser declarado/detalhado que esse indivíduo é dependente da renda familiar.
5. Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito.
6. No caso de separação ou divórcio apresentar Certidão de casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia.
7. Certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família.
8. Comprovante de despesa com saúde (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde, na família.
9. Comprovantes de residência da família e do estudante.
10. Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno e da família.

Orientamos a apresentar todas os documentos e/ou informações socioeconômicas da forma mais completa possível, com todos os detalhes julgados necessários, para que a Comissão compreenda a situação do candidato e possa fazer uma avaliação adequada de cada caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACORDO DO ORIENTADOR(A)

Eu, professor(a),
orientador(a) do(a) mestrando/doutorando(a),
declaro que o(a) referido(a) aluno(a) dispõe-se a desempenhar suas atividades acadêmicas satisfatoriamente, atendendo às obrigações estabelecidas pelo **Regimento do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e pelos Critérios de recebimento e manutenção de bolsas**, não havendo nada que desabone seu pleito à bolsa de estudos, bem como a possibilidade de entrega da dissertação/tese na data prevista, considerando o compromisso que se estabelece entre o programa e as agências financiadoras.

Assinatura: _____

Florianópolis, _____ de julho de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ACORDO DO(A) ALUNO(A)

Eu,.....declaro que me disponho a desempenhar minhas atividades acadêmicas satisfatoriamente, atendendo às obrigações estabelecidas pelo **Regimento do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e pelos Critérios de recebimento e manutenção de bolsas**, não havendo nada que desabone meu pleito à bolsa de estudos, bem como a possibilidade de entrega da dissertação/tese na data prevista, considerando o compromisso que se estabelece entre o programa e as agências financiadoras.

Sendo contemplado com a bolsa de estudos, comprometo-me a priorizar às atividades relacionadas ao PPGN, dentre elas a realização de disciplinas; participação em reuniões, eventos e comissões do PPGN e outras atividades solicitadas pelo orientador(a) e/ou coordenação do programa.

Assinatura: _____

Florianópolis, ____ de julho de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 4A

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(no caso de possuir vínculo empregatício, com empregador)

Declaro que o pós-graduando,

- () Possui vínculo empregatício e está liberado(a) SEM percepção de vencimento.
- () Possui vínculo empregatício e está liberado(a) COM percepção de vencimento.
- () Possui vínculo empregatício e pedirá exoneração do vínculo até setembro de 2019.

Estou ciente e de acordo que o pós-graduando está liberado para cursar integralmente o mestrado/doutorado e irá priorizar às atividades relacionadas ao PPGN, dentre elas a realização de disciplinas; participação em reuniões, eventos e comissões do PPGN; e outras atividades solicitadas pelo orientador(a) e/ou coordenação do programa, durante o curso de mestrado/doutorado.

Assinatura da chefia imediata: _____

Florianópolis, _____ de julho de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 4B

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(no caso de possuir rendimentos, profissional autônomo ou outras fontes)

Declaro que, eu,
portador do RG nº, CPF nº,
posso as seguintes fontes de renda com os respectivos valores recebidos:
(descrever as fontes de renda e valores recebidos)

.....
.....
.....
.....
.....

Assinale uma das opções abaixo:

() Sendo contemplado com a bolsa de estudos, comprometo-me a priorizar às atividades relacionadas ao PPGN, dentre elas a realização de disciplinas; participação em reuniões, eventos e comissões do PPGN e outras atividades solicitadas pelo orientador(a) e/ou coordenação do programa, entretanto não me afastarei das atividades remuneradas que possuo, visto que encontro-me em acordo com o estipulado pelo item 4 do edital de bolsas - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA.

() Sendo contemplado com a bolsa de estudos, estou ciente e de acordo que me afastarei de qualquer vínculo com remuneração para dedicação integral às atividades relacionadas ao PPGN, dentre elas a realização de disciplinas; participação em reuniões, eventos e comissões do PPGN; e outras atividades solicitadas pelo orientador(a) e/ou coordenação do programa, durante o curso de mestrado/doutorado.

Assinatura: _____

Florianópolis, ____ de julho de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 4C

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(no caso de não possuir vínculo empregatício)

Declaro que, eu.....,
portador do RG nº, CPF nº,
não possuo vínculo empregatício ou rendimento de qualquer natureza em nenhum órgão público
ou privado.

Assinatura: _____

Florianópolis, _____ de julho de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 5

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(para alunos do PPGN de turmas anteriores a 2019)

Aluno: _____
Curso (mestrado/doutorado): _____
Ano de ingresso no PPGN: _____

1. **ATIVIDADES RELACIONADAS AO MESTRADO/DOCTORADO** (Descreva as principais atividades desenvolvidas relacionadas ao projeto de mestrado/doutorado, como revisão bibliográfica, coleta de dados, análise de dados, etc. Além disso, descreva a situação sobre as disciplinas cursadas até o momento e a situação dos créditos cursados (quantos foram cursados, quantos ainda faltam. Neste item também deve ser relatada a previsão da defesa do exame de qualificação ou da defesa de dissertação/tese).
2. **ATIVIDADES RELACIONADAS À GRADUAÇÃO** (Descreva as principais atividades realizadas relacionadas à graduação, como estágio de docência, participação em bancas, orientações e outras).
3. **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS** (Descreva os eventos participados, bem como os resumos que foram apresentados de forma oral ou através de pôster, ou ainda palestras ou cursos ministrados. Relatar o tipo de participação no evento (ouvinte, palestrante, ministrante, banca, apresentador...), a carga horária e a data de quando os eventos ocorreram).
4. **PUBLICAÇÕES NO PERÍODO** (Coloque referência completa dos artigos que foram publicados, submetidos ou em estruturação)
 - 4.1. **PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO** (destaque o fator de impacto e o Qualis do periódico).
 - 4.2. **SUBMETIDOS** (destaque o fator de impacto e o Qualis do periódico)
 - 4.3. **EM ESTRUTURAÇÃO** (título do artigo e revista pretendida para submissão)
5. **OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES** (Descreva outras atividades que julgar importantes, incluindo a participação em atividades de apoio ao PPGN, bem como atividades profissionais ou outras que achar relevante informar).
6. **AVALIAÇÃO DO MESTRANDO/DOCTORANDO** (Realize uma síntese avaliativa das atividades desenvolvidas durante o curso de mestrado/doutorado, apontando os principais aspectos positivos e negativos para a sua formação acadêmica).
7. **AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR** (Avaliação do orientador sobre o período em que o aluno está cursando o mestrado/doutorado).

DATA E ASSINATURAS (Do mestrando/doutorando e do orientador(a))